



MUNICÍPIO DE ALCANENA
CÂMARA MUNICIPAL

AVISO

FERNANDA MARIA PEREIRA ASSEICEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Alcanena

Torna público que a Assembleia Municipal de Alcanena, na sua sessão ordinária realizada no dia 28 de novembro de 2014, deliberou, nos termos do nº 1 do artigo 13.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), aprovado pelo Decreto-Lei nº 307/2009, de 23 de outubro, na redacção dada pela Lei nº 32/2012, de 14 de agosto, aprovar a delimitação da Área de Reabilitação Urbana de Alcanena – ARU de Alcanena.

Mais informa que, nos termos do nº 4 do artigo 13.º do Decreto-Lei nº 307/2009, de 23 de outubro, na redacção dada pela Lei nº 32/2012, de 14 de agosto, os elementos que acompanham a delimitação da Área de Reabilitação Urbana de Alcanena, poderão ser consultados na página de internet do Município de Alcanena (www.cm-alcanena.pt), bem como na Divisão de Desenvolvimento Sustentável e Urbanismo (DDSU) do município de Alcanena.

E, para constar, se publica o presente Aviso e outros de igual teor, que vão ser afixados nos demais lugares de estilo.

Paços do Município de Alcanena, 03 de dezembro de 2014

A PRESIDENTE DA CÂMARA

(Fernanda Maria Pereira Asseiceira)